

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

Decreto Nº C0089/2014 de 6 de Outubro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1338 de 24 de Dezembro de 2013, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	500,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0188	0701.10.0301.1003.1005 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012		500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
		Total	500.00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 6 de Outubro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL